PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO



CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001 Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.725/2021

(DE 25 DE OUTUBRO DE 2021)

"Dispõe sobre a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no artigo 2º da Lei Municipal 1.718/2021."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.718/2021, passa a vigorar acrescido dos

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 25 de outubro de 2021

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL